



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2024

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-002-FMS

O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ**, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, ULTRASSONOGRAFIA, NUTRICIONISTA, ODONTO, SERVIÇO SOCIAL, REABILITAÇÃO, FARMACEUTICO, VIGILANCIA EM SAUDE, VETERINÁRIO, EDUCAÇÃO FÍSICA, TERAPEUTA, FONAUDIOLOGO, E TECNICO DA INFORMAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, conforme condições estabelecidas no edital e em seus anexos. O procedimento será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e será orientado de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma e condições a seguir elencadas, considerando:

A necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integral/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médico-hospitalares, com vista a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento especializado, de acordo com as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988;

A necessidade de complementação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais em Hospitais Gerais e Especializados para atender à demanda do Município.

A grande demanda reprimida e/ou insuficiência de oferta de serviços médico-hospitalares e/ou ações de saúde, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico municipal.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, ULTRASSONOGRAFIA, NUTRICIONISTA, ODONTO, SERVIÇO SOCIAL, REABILITAÇÃO, FARMACEUTICO, VIGILANCIA EM SAUDE, VETERINÁRIO, EDUCAÇÃO FÍSICA, TERAPEUTA, FONAUDIOLOGO, E TECNICO DA INFORMAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudos técnicos preliminares, pretende-se alcançar com o presente credenciamento de pessoas jurídicas ESPECIALIZADAS EM GESTÃO na área da saúde, a realização de serviços médicos, destinado aos serviços de Atenção Primária em Saúde - APS e Média Complexidade – MAC para atender as demandas do município;

2.2 BENEFÍCIOS: Tendo como proveito a continuidade na linha do cuidado



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proporcionando ao paciente a realização do atendimento Médico (Clínico Geral) e Especializado no próprio município, evitando assim, transferências desnecessárias de paciente, qualificando e fortalecendo a resolutividade dos serviços de saúde em âmbito municipal, absenteísmo nas consultas eletivas, qualificação e reestruturação dos serviços de saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará;

2.3 **NECESSIDADE:** qualificar e descentralizar as Redes de Atenção à Saúde - RAS de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, diante da escassez de profissionais, onde a demanda é maior que a oferta de serviços de saúde, onde também pacientes buscam diagnósticos mais precisos para um tratamento mais qualificado e específico para o sucesso de suas recuperações;

2.4 **RESULTADO ESPERADO:** Vai permitir a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos de qualificação exigidos, buscando melhor atendimento ao interesse público e diminuindo o tempo de espera para o atendimento à população, ocasionado pela alta demanda, além de suprir as carências dos serviços de saúde na rede pública municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que aceitar as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e pelo direito administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos;

3.2 Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com intuito de atender as condições adequadas ao atendimento da população;

3.3 Os interessados deverão aceitar os valores de referência adotados pelo município para remuneração dos serviços contratados, conforme edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os interessados em participar da chamada pública para Credenciamento deverão entregar diretamente a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, a partir do dia e horário indicado no edital, os Envelopes 01 e 02, devidamente identificados e endereçados, contendo ofício formal dirigido a Secretaria Municipal de Saúde e contendo também todos os documentos comprobatórios especificados no edital;

4.2 O período de recebimento dos documentos para credenciamento para seleção será de 12 (doze) meses, sendo do dia 27.03.2024 a 27.03.2025, ficando definitivamente aberto por toda a vigência da prestação dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único, Inciso I do art. 79, da Lei Federal 14.133/21;

4.3 O horário de entrega dos envelopes poderá ser realizado dentro do horário de expediente (Horário Comercial), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

- a) Pré-qualificação: Nesta fase serão avaliados os documentos relacionados a regularidade da empresa e sua capacidade técnica;
- b) Avaliação Técnica: Será realizada uma avaliação técnica, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

5.2 Da Fase de Pré-Qualificação:

5.2.1 Os interessados deverão entregar diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no endereço e data estipulados no edital, envelope identificado e endereçado, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada neste item, contido em Envelope nº 01:

5.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.1 Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;

5.3.2 Comprovante de inscrição no CNES;

5.3.3 Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado comprovando que já executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente chamada pública.

5.3.4 Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s) administrador;

5.3.5 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda;

5.3.6 Certidão Negativa de FGTS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452/1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 12.440/2011;

5.3.8 Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária Estadual;

5.3.9 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

5.3.10 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.11 Alvará funcionamento;

5.3.12 Alvará de Vigilância Sanitária.

5.4 Da Avaliação Técnica:

A avaliação técnica será feita com base na apresentação dos seguintes documentos, contidos em ENVELOPE Nº 02:

5.4.1 Declarações constantes dos Anexos de III a VI;

5.4.2 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.3 Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina;

5.4.4 Apresentar proposta com os preços pré-estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, contando apenas os itens do seu interesse.

6 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos da Pré-Qualificação contidos no ENVELOPE Nº 01, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de protocolo;

6.3.2. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 02, serão analisados por Comissão Especial, composta por profissionais qualificados nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará;

6.3.3. A Comissão Permanente de Licitação, declarará aptas as empresas que cumprirem todas as exigências de habilitação conforme consta nas cláusulas 5.2 e 5.3, considerando as credenciadas para o presente certame emitindo um ofício declarando a empresa apta a prestar os serviços.

7 DO PRAZO RECURSAL

7.1 A empresa que for considerada inabilitada ou não credenciada terá o prazo para interpor recursos, nos termos do disposto no art. 165, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

7.2. A empresa requerente deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões que a levam ao pedido, e deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente;

7.3 Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa Credenciada, será notificada a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento, os seguintes documentos para contratação:

- a) Relação de todos os profissionais médicos envolvidos na prestação dos serviços;
- b) Carteira Profissional da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM dos profissionais supracitados;
- c) Comprovação da Especialidade.

8.2. Será exigida a documentação da alínea 'c', somente nos casos que forem convocados médicos especialistas;

8.3. Após a empresa cumprir as exigências na subcláusula 8.1, será convocada para celebrar contrato de prestação de serviços, nos termos da minuta do Contrato (ANEXO II);

8.4. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles que se fizerem necessários para atender à demanda do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará e a de outros a ele pactuados,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em conformidade com a PPI – Programação Pactuada e Integrada.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 9.1. Regular, acompanhar, avaliar, controlar e auditar a execução dos serviços realizados in loco e/ou através de relatórios/documentos, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal;
- 9.2. Notificar a empresa, sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das disposições previstas no edital.
- 9.3. Providenciar os pagamentos devidos à empresa credenciada, de acordo com os valores previstos no Edital.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 10.1. Designar os médicos a comparecem ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço;
- 10.2. O médico designado não poderá se ausentar do serviço, sem que haja autorização do chefe da Unidade de Saúde que o mesmo está atuando;
- 10.3. Substituir os médicos que não se adequarem ao trabalho proposto;
- 10.4. Orientar os médicos a atuarem de forma ética e digna;
- 10.5. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões acordados;
- 10.6. Tratar com respeito e cordialidade os outros membros da equipe;
- 10.7. Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
- 10.8. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 10.9. Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção do serviço;
- 10.10. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 10.11. Acatar as deliberações da direção técnica e administrativa do local.

11 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO

- 11.1. O credenciado é responsável pela indenização de dano causado aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia e imprudência, ficando assegurado ao órgão credenciador o direito de regresso;
- 11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa credenciada nos termos da legislação;
- 11.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do Artigo 14



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990.

12 DO VALOR DE REFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os registros e controles das prestações de serviços serão realizados pelo Hospital Municipal ou por outra unidade municipal de saúde em que o profissional for designado a trabalhar por um coordenador indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará;

12.2 O valor da prestação de serviço será pago proporcionalmente à execução comprovada pela Secretaria de Saúde;

12.3 As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme segue abaixo:

12.4. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício 2024 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 e Exercício 2023 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

13. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Todos os interessados que preencherem os requisitos terão suas propostas de Credenciamento acatadas e posteriormente a realização do termo de Credenciamento de acordo com a minuta, parte integrante do Edital, o qual será submetido ao credenciado para assinatura;

13.2. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 120 (cento e vinte) meses, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21;

13.3. O Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado desde que haja interesse das partes, bem como poderá ser rescindido antes de expirado o prazo de vigência, sem que caiba ao credenciado qualquer direito a indenização;

13.4. A inscrição no Credenciamento não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços do presente certame, podendo ser convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública;

13.5. Os credenciados que forem habilitados farão parte do cadastro de empresas para prestação de serviços de natureza essencial e emergencial, que poderão ser convocados, durante o período de validade deste Credenciamento;

13.6. Os credenciados poderão ser convocados para cobrir eventos e eventuais faltas de profissionais, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, dentre outras formas;

13.7. Os credenciados que forem habilitados prestarão seus serviços de maneira excepcional, não gerando qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública Municipal.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1. As despesas com as prestações dos serviços de que trata o objeto, serão declaradas na solicitação dos contratos decorrentes da Chamada Pública;
- 14.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;
- 14.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta e/ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 14.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade fiscal para com o FGTS, a Fazenda Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADA;
- 14.5. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com aqueles compactuados;
- 14.6. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela credenciada, nos termos desta Chamada Pública;
- 14.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 14.8. A empresa credenciada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. **A CREDENCIADA** deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, onome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela prestação dos serviços objeto desta Chamada Pública;
- 15.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 15.3. A critério do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ - PA** a Chamada Pública poderá:
- 15.3.1 Ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 15.3.2 Ser revogado, a juízo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ - PA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Chamada Pública:
- 15.4.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na sub cláusula anterior;

15.4.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DOS ANEXOS

16.2. São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

16.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

16.1.2 ANEXO II – Minuta do Contrato;

16.1.3 ANEXO III a VI – Modelos de Declarações;

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, 27 de março de 2024

ADIR CARRAFA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DO
PROFISSIONAL CONTRATADO**

Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, profissional de nível e qualificação compatível com o objeto licitado, sempre com a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os dispositivos da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de-----de 2024.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa Nome legível
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A Credenciada declara que os recursos humanos de trabalhadores em saúde, nas especialidades constantes na planilha inserida no contrato, localizado no ANEXO I do CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de-----de 2024.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa Nome legível
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;
6. Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de-----de 2024.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa Nome legível
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede e endereço XXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, paraos fins do CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX, DECLARA, sob penas da lei, que:

- a) inexistem, até a presente data, fatos impeditivos de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;
- b) não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho ameno de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- c) tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 em causa e expressa plena concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de-----de 2024.

Assinatura do Representante Legal da
EmpresaNome legível
(carimbo da empresa)